MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS – REGISTRO

BOLETIM DE SERVIÇO

OUTUBRO/2022

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: NOVEMBRO/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Reitor
Silmário Batista dos Santos

Diretor Geral
Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Adjunto Administrativo
Jonatas Costa

Diretora Adjunta Educacional
Márcio Lucio Rodrigues

Coordenadora de Apoio à Direção
Janaina do Nascimento Freitas

Coordenador de Gestão de Pessoas
Pedro Moratto Filho

Coordenador de Licitações e Contratos
Hamilton Trigo Rollo Junior

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Fernando José dos Santos Silva

Coordenadora do Sociopedagógico
Fábio Cardoso Junior

Coordenadora de Registros Acadêmicos
Amanda Martins

Coordenador de Apoio ao Ensino
Juliano Wagner Custódio Rodrigues

Coordenador de Biblioteca
João Fabrício Pereira de Souza

Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Fábio de Azevedo Pereira

Coordenador de Tecnologia da Informação
Bruno Ponsoni Costa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Coordenador de Extensão
Jose Otavio Gengo Junior

Coordenador de Pesquisa e Inovação
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

Coordenador de curso – Técnico em Mecatrônica
Daniel de Carvalho Secco

Coordenador de curso – Técnico em Logística
André Luis Tessaro

Coordenador de curso – Técnico em Edificações
Rodrigo Andrade da Cruz

Coordenador de curso – Licenciatura em Física
Ivelton Soares da Silva

Coordenador de curso – Engenharia de Produção
Sherfis Gibran Ruwer

Coordenador de curso – Licenciatura em Pedagogia
João Henrique Candido Moura

Coordenador NAPNE (NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NEE)
Heleni Sousa dos Santos Ferreira

SUMÁRIO

1.ATOS

OFICIAIS 09

1.1.PORTARIAS.....08

2.RELATÓRIOS 01

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66

PORTARIA N.º 134/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do Campus Registro do IFSP para o 1º Semestre de 2023 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

a) a divulgação dos componentes curriculares e quantidade de turmas sejam feitos dos dias 13 a 14 de outubro de 2022;
b) a elaboração e entrega das FPAs sejam feitas dos dias 18 de outubro a 22 de outubro de 2022;
c) a divulgação dos mapas de horário seja feita até dia 28 de outubro de 2022;
d) a atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 29 de outubro a 11 de novembro de 2022;
e) a informação de atribuição entre coordenações seja feita nos dias 15 de novembro de 2022.
f) a necessidade de substitutos com PITs com a anuência da DRG seja feita de 16 a 17 de novembro de 2022;
g) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias 17 a 25 de novembro de 2022;
h) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 28 a 29 de novembro de 2022;
i) o prazo para resposta do recurso seja de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2022;
j) o prazo para entrega dos Pits assinados seja dos dias a 05 a 07 de dezembro de 2022;
k) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 08 a 09 de dezembro de 2022;
l) a conferência de horários seja de 12 a 13 de dezembro de 2022;
m) ajustes nos horários de 14 de dezembro a 15 de dezembro de 2022;
n) divulgação final dos horários dos cursos seja em 16 de dezembro de 2022;
o) publicação dos PITs 1º/2021 seja de 19 a 20 de dezembro de 2022.;
p) finalização do processo seja em 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:
I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;

II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;
III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;
IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA N.º 135/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR,** em parte, a PORTARIA RGT.0046/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021, PORTARIA N.º 8/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, PORTARIA N.º 87/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 15 DE JUNHO DE 2022 e a PORTARIA N.º 126/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, referentes ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Pedagogia IFSP do Câmpus Registro:

Art. 2º- **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor o Núcleo Docente Estruturante.
Evandro Tortora
Rodolfo Soares Moimaz
Ricardo Sorgon Pires

Art. 3º - **DISPENSAR** a servidora Maísa Cardozo Fidalgo Ramos do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 4º- O Núcleo Docente Estruturante (NDE) passará a ser composto pelos(as) seguintes servidores(as), sob a presidência da primeira:

Natalia Bortolaci
Elisabeth Pacheco Lomba Kozikoski
Heloisa Santos Molina Lopes
Ivelton Soares da Silva
João Henrique Cândido de Moura
Jose Roberto Herrera Cantorani
Leticia Rosa Marques
Matheus Enrique da Cunha Pimenta Brasiel
Newton Ferreira da Silva
Ofélia Maria Marcondes
Rene Will Gonçalves Bernardes
Evandro Tortora
Rodolfo Soares Moimaz
Ricardo Sorgon Pires
André da Rocha Santos (Suplente)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral do Câmpus Registro

PORTARIA N.º 136/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR,** em parte, a PORTARIA N.º 67/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 16 DE MAIO DE 2022 e a PORTARIA N.º 123/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, referentes à comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Câmpus Registro.

Art. 2º - **DISPENSAR** da referida comissão os seguintes servidores:

Altamirando da Paz Ferreira, representante da área de Mecatrônica

Egídio Costa Filho, representante da área de Física

Ana Karla Olímpio Pereira, representante da área de Edificações

Art. 3º - A comissão passará a ser composta conforme abaixo:

Nomes	Representação
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer	Pesquisa e Inovação
Fernando José dos Santos Silva	Almoxarifado, Patrimônio, Manutenção e Veículo Oficial
Felipe Novaes Rangel	Apoio Ensino
Jucinara Alves de Melo	Biblioteca
Jonatas Costa	Diretor Adjunto Administrativo
Marcio Lucio Rodrigues	Diretor Adjunto Educacional
Anibal Takeshiro Fukamati	Diretor Geral
Nara Gabriela de Mesquita Peixoto	Edificações
Raphael de Abreu Alves e Silva	Empreendif / Mecatrônica
Thales Botelho de Sousa	Engenharia de Produção
Sherfis Gibran Ruwer	Engenharia de Produção / API
Jose Otavio Gengo	Extensão
Ivelton Soares da Silva	Física / FECIVALE
Glebison de Souza	Matemática
Heleni Sousa dos Santos Ferreira	NAPNE
Ingrid Antunes Carvalho	NAPNE
João Henrique Candido de Moura,	Pedagogia
Maria Jose Soares da Silva	Pesquisa e Inovação
Amanda Machado dos Santos Duarte	Sociopedagógico
Bruno Ponsoni Costa	Tecnologia da Informação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral do Câmpus Registro

PORTARIA N.º 137/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores para exercer, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Titular : Tarcísio Celio da Costa
Substituto: João Henrique Cândido Moura

Licitação nº	Empresa	Objeto
10586/2022	SEGUROS SURA S.A.	Contratação de serviços de Plano Coletivo de Seguro de Acidentes Pessoais para estudantes do IFSP.

Art. 2º- **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA N.º 138/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, considerando o Art° 17 da Portaria nº 2.969 de 24 de agosto de 2015 (PRX-IFSP), a Comissão de Extensão 2021 do Campus Registro do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão.
José Otávio Gengo Júnior
Ernani Jose Fortunato Lisboa Enke
Orlando Eduardo da Silva Ferri
Andreia Regina Silva Cabral Liborio
Vinicius Lourenço Lemes dos Santos

Art. 2º- A Comissão se reunirá mediante comunicado e/ou convocação, com a finalidade de analisar e aprovar projetos, bolsas de extensão, cursos FIC, eventos de extensão, relatórios e demais matérias correlatas a EXTENSÃO deste campus que demandem aprovação via colegiado.

Art. 3º - A participação na Comissão contabilizará até uma hora semanal de atividades aos membros.

Art. 4º - A Comissão terá vigência por 1 ano, a partir da data da publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA N.º 139/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a PORTARIA N.º 138/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, a qual designa servidores para constituírem a Comissão de Extensão do Câmpus Registro, conforme segue:

Onde lê-se:
"Art. 1º- DESIGNAR, considerando o Art° 17 da Portaria nº 2.969 de 24 de agosto de 2015 (PRX-IFSP), a Comissão de Extensão 2021 do Campus Registro(...)"
Leia-se:

“Art. 1º- DESIGNAR, considerando o Art° 17 da Portaria nº 2.969 de 24 de agosto de 2015 (PRX-IFSP), a Comissão de Extensão **2022** do Campus Registro(...)”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA N.º 140/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 27 DE OUTBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR,** em parte, a PORTARIA N.º 16/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, referente à Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do Câmpus Registro

Art. 2º- **DISPENSAR** a servidora Fernanda Cristina dos Santos Tibério da comissão.

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora Heloísa Santos Molina Lopes para compor a referida comissão.

Art. 4° - A comissão passará a ser composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Juliana Cesario Aragi - Presidente
Amanda Machado dos Santos Duarte
Heleni Sousa dos Santos Ferreira
Herbert Silva Ribeiro
Heloísa Santos Molina Lopes
Hamilton Trigo Rollo Junior

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA N.º 141/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestores do contrato
Titular: Juliano Wagner Custodio Rodrigues
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Fiscais Administrativos
Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira
Substituto: Marcio Lucio Rodrigues

Fiscais Técnicos
Titular: Elaine Jeremias Pereira Costardi
Substituto: Carla Cristina Kawanami

Licitação nº	Empresa	Objeto
11586/2022	PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Contratação de serviços de Tradutor Intérprete de Libras para estudantes do IFSP.

Art. 2º- **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
OUTUBRO	01	08